



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CCBS
AMBIENTES COMPARTILHADOS E ÁREAS DE APOIO

CAMPUS DE SÃO CARLOS – UFSCar

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGPE
DIVISÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO – DIST

NOVEMBRO / 2016

Este LTCAT é uma atualização e substituí a versão anterior homologada pelo CoAd em Setembro de 2014



SUMÁRIO

	Pág.
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	3
3. METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO E ANÁLISE.....	4
3.1- Métodos Qualitativos.....	4
3.2- Métodos Quantitativos.....	4
4. ALGUMAS DEFINIÇÕES.....	4
5. DESCRIÇÃO DO LOCAL.....	6
6. ESTRUTURA FUNCIONAL.....	6
7. RECONHECIMENTO, DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	7
7.1. ANÁLISE QUALITATIVA.....	7
7.2. ANÁLISE QUANTITATIVA.....	11
8. CONCLUSÃO.....	11
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

LOCAL ANALISADO: AMBIENTES COMPARTILHADOS E ÁREAS DE APOIO – CCBS

Campus São Carlos

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo é uma versão atualizada de sua versão original emitida em janeiro de 2014, e considera análises qualitativas e ações necessárias adotadas desde então até a presente data nas instalações dos ambientes de trabalho compartilhados e áreas de apoio aos diversos departamentos do **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS** do campus São Carlos. Esta atualização vem corroborar referências nos processos de análise de solicitações de adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas).

A Divisão de Segurança no Trabalho - DiST revisitou os ambientes para verificar as atividades típicas desenvolvidas e as condições dos locais de trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Embora os servidores da UFSCar sejam regidos pela Lei nº 8112/90 (RJU - Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais), na Orientação Normativa MPOG-SGP nº 06 de 18 de março de 2013 (estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências), em seus artigos 2º, 3º e 10º, é prevista a utilização da legislação de natureza celetista para fundamentar matéria pertinente à segurança e medicina do trabalho:

- Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16 da Portaria MTB nº 3214/78 (regulamenta a Lei nº 6514/77, que rege a matéria de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicada pela CLT).

Demais Legislações Correlatas

- ART. 68 a 70 DA LEI Nº 8112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 - RJU - Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;
- ART. 12, DA LEI Nº 8.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991 – Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências;
- LEI Nº 1.234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1950 – Confere direitos e vantagens a servidores que operam com Raios X e substâncias radioativas;
- DECRETO Nº 81.384, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978 - Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividades com raios-x ou substância radioativas e outras vantagens, previstas na Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, e dá outras providências;
- DECRETO Nº 97.458, DE 11 DE JANEIRO DE 1989 – Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade;
- DECRETO Nº 877, DE 20 DE JULHO DE 1993 – Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.



3. METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO E ANÁLISE

A metodologia adotada para a realização das avaliações segue o recomendado pela Norma Regulamentadora N°15 (NR-15) e Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO. Quando necessário ou recomendado, são utilizadas também as normas pertinentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ou de entidades internacionais reconhecidas, como NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health (EUA) e ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists (EUA). Para a presente análise, foram observadas as NR-15 e a Orientação Normativa MPOG-SGP n°-06 de 18 de março de 2013.

3.1- Métodos Qualitativos

Informações obtidas através de inspeção do local de trabalho por profissional habilitado – para radiações não-ionizantes, frio, umidade, alguns produtos químicos e para agentes biológicos (NR-15 – Anexos 7, 9, 10, 13 e 14). Exceto pelo atendimento às recomendações constantes no laudo de janeiro de 2014, são mantidos válidos todos os demais resultados qualitativos constantes na versão inicial.

3.2- Métodos Quantitativos

Considerando não ter havido alterações significativas nos ambientes, nos processos e nas rotinas de serviço desde a versão de janeiro de 2014, avaliações quantitativas estas não se fizeram necessárias. Não houve alteração dos enquadramentos quanto a adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos desde então.

4. ALGUMAS DEFINIÇÕES

Agentes ambientais

Em nosso ambiente de trabalho, estamos expostos a uma grande diversidade de agentes ambientais. A maioria destes faz parte do dia-a-dia de praticamente todos os seres vivos – por exemplo, exposição ao ar, à luz solar, a vírus e bactérias (alguns destes, inclusive, são fundamentais ao bom funcionamento do nosso organismo). No entanto, alguns agentes estão presentes no nosso ambiente de trabalho devido ao tipo de atividades que são desenvolvidas no local – nos escritórios, por exemplo, estamos expostos a diversos sons diferentes dos encontrados na natureza (telefones, impressoras, etc). Assim sendo, podemos concluir que cada local de trabalho tem seus agentes característicos, relacionados ao trabalho lá desenvolvido.

Os agentes ambientais podem ser classificados como físicos, químicos e biológicos. Podemos citar como exemplos:

- Agentes físicos - ruído, vibração, pressão, temperatura, radiação ionizante e não ionizante;
- Agentes químicos - poeiras, fumos, líquidos, névoas, neblinas, gases, vapores, podendo ser absorvidos por via respiratória, através da pele ou por ingestão;
- Agentes biológicos - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

São considerados agressivos os agentes ambientais que possam trazer ou ocasionar danos à saúde do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua Natureza, Concentração, Intensidade e Tempo de Exposição ao Agente, podendo assim caracterizar a insalubridade, quando estiver acima dos Limites de Tolerância previstos nas Normas Regulamentadoras.

AM
Sara



Risco Ambiental: É a relação entre o potencial de perigo oferecido pelo agente ambiental presente na atividade produtiva e as medidas de prevenção aplicadas. Quanto mais abrangentes forem as medidas de prevenção, menor será o risco à saúde dos trabalhadores.

Ciclo de Exposição: é o conjunto de situações ao qual o trabalhador é submetido, conjugado às diversas atividades físicas por ele desenvolvidas, em uma sequência definida, e que se repete de forma contínua no decorrer da jornada de trabalho.

Limites de Tolerância: Entende-se como sendo a concentração ou intensidade do agente ambiental, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral.

Medidas de Prevenção: São as medidas tomadas visando a prevenção de acidentes e doenças no ambiente de trabalho; podem ser de ordem geral (limpeza, organização e ordenação), individual direcionada aos trabalhadores (Equipamentos de Proteção Individual - EPI), medidas coletivas (Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC), administrativas e do processo laborativo do qual faz parte o trabalhador.

Avaliação de Insalubridade

Como o próprio nome diz, insalubre é algo não salubre, doentio, que pode causar doenças ou efeitos adversos à saúde.

Ambiente insalubre, em termos laborais, significa o ambiente de trabalho hostil à saúde pela presença de agentes agressivos ao organismo do trabalhador, em quantidade acima dos limites tolerados pelo organismo humano. Desta forma, por "insalubridade" entende-se a exposição a ambientes insalubres, em função do tempo de exposição ao agente nocivo, levando em conta ainda o tipo de atividade desenvolvida pelo servidor durante sua jornada de trabalho.

Para se classificar um ambiente ou uma atividade como sendo insalubre, não basta existir o agente; além da existência deste, são necessárias duas outras condições:

- a quantidade ou intensidade do agente deve estar além do tolerável pelo ser humano e;
- o tempo de exposição ao agente poder causar algum dano à saúde.

Na UFSCar a avaliação qualitativa foi novamente realizada nesta oportunidade, sempre por profissionais da Divisão de Segurança no Trabalho - DiST.

Avaliação de Periculosidade

São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, implique contato permanente com substâncias **inflamáveis** ou **explosivos**, conforme **NR-16 da Portaria nº—3214 de 08/06/1978**. Também são consideradas perigosas as atividades ligadas à **eletricidade**, nos termos do **Decreto Nº 93412 de 14 de outubro de 1986**.

A caracterização de atividade como perigosa depende de decisão do **Ministério do Trabalho e Emprego**, que estabelece na **NR-16** as atividades e as condições. Os efeitos pecuniários da periculosidade só são devidos após a inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (**16.2 e 16.3 da NR-16**).

Caracterização da Exposição Habitual ou Permanente, Não Ocasional Nem Intermitente

com
Sua
5



A legislação brasileira estabelece que, para se ter direito aos adicionais ocupacionais, o tempo de exposição aos agentes insalubres deve ocorrer de forma "Habitual ou Permanente, Não Ocasional Nem Intermitente".

A referência legal mais clara sobre a forma de exposição é da **Orientação Normativa MPOG/SGP N^o 06, de 18 de março de 2013** (substituindo a MPOG/SRH N^o 02, de 19 de fevereiro 2010), em seu Artigo 9^o:

Art. 9^o Em relação aos adicionais de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor.

Entende-se que a expressão "habitual e permanente" usada pelo legislador se refere à atividade exercida durante todas as semanas expostos a uma mesma condição. Este aspecto legal deixa clara a intenção do legislador em conceder este benefício somente para aqueles expostos efetivamente aos agentes nocivos, eliminando a possibilidade de caracterização de "Atividade Especial" por categoria ou atividade, a partir da vigência destes documentos.

Entendem os juristas que o critério legal de habitualidade inclui os períodos legais para repouso, atendimento das necessidades fisiológicas, descanso semanal remunerado, ciclos trabalho-descanso na jornada, feriados e férias anuais.

5. DESCRIÇÃO DO LOCAL

Vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), temos alguns ambientes de trabalho e áreas de apoio que são compartilhados pelos diversos departamentos do Centro:

- Unidade Especial de Apoio - Biotério Central - UApBC;
- Laboratório de Aulas Práticas (Sala 207);
- Áreas Administrativas:
 - Secretaria Executiva do CCBS - SE/CCBS
 - Divisão E Planejamento do CCBS - DiPlanCCBS
 - Secretaria de Administração e Finanças do CCBS - SAF/CCBS
 - Coordenações de Curso
 - Programas de Pós-Graduação

O Biotério Central ocupa instalação fora do prédio principal do CCBS.

6. ESTRUTURA FUNCIONAL

Cargos Existentes e Descrição Sumária das Atividades Típicas

No CCBS os cargos vinculados ao Centro são:



Assistente em Administração

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório / Área

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Auxiliar de Laboratório

Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Docente / Professor do Magistério Superior

Executar atividades acadêmicas de ensino superior, pertinentes à pesquisa, ensino e extensão, visando à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; Executar atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição; Executar outras atividades previstas na legislação vigente.

Ciclo de trabalho diário no CCBS

Os trabalhos exercidos por Técnicos-Administrativos têm início às 07:45h e se estendem até as 17:45h. Já as atividades de pesquisa e extensão não têm horários pré-estabelecidos para serem desenvolvidas.

7. RECONHECIMENTO, DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS RISCOS AMBIENTAIS

7.1. ANÁLISE QUALITATIVA

Para cada ambiente de trabalho compartilhado e área de apoio do CCBS foi realizada uma avaliação qualitativa, contendo as principais características de cada um, visando identificar os possíveis riscos ambientais - Este item pressupõe o levantamento, em qualidade, dos riscos a que se submete o servidor durante a jornada de trabalho; perceber e avaliar a intensidade dos elementos de risco presentes no ambiente de trabalho ou nas etapas do processo laboral, ou ainda como decorrentes deste processo laboral. Locais avaliados:

apu
Santos 7



- a) Unidade Especial de Apoio - Biotério Central - UApBC;
- b) Laboratório de Aulas Práticas (Sala 207);
- c) Áreas Administrativas:
 - Secretaria Executiva do CCBS - SE/CCBS
 - Divisão e Planejamento do CCBS - DiPlanCCBS
 - Secretaria de Administração e Finanças do CCBS - SAF/CCBS
 - Coordenações de Curso
 - Programas de Pós-Graduação

Avaliação dos locais de trabalho

a) Unidade Especial de Apoio - Biotério Central – UapBC

DATA AVALIAÇÃO: 30/09/2016

AVALIADOR:	Técnico Paulo Roberto Sanches e Eng Cezar Augusto Uliana
CONTATO NO LOCAL:	Servidor Roberto Donizete Ferraz

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

UNIDADE:	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
DEPARTAMENTO:	Diretoria de Centro
LOCAL:	Biotério Central

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Situado na área norte do campus, em piso térreo, possui paredes de alvenaria rebocadas e revestidas com azulejo na altura de 1,5 metros, piso cerâmico, forro de laje reta, forro em PVC reto, vitraux basculante envidraçados, rede elétrica através de conduites e eletrocalhas, luminárias de duas lâmpadas fluorescentes, porta de acesso em chapa metálica de duas folhas envidraçada, cobertura por telhas de fibrocimento. O biotério é subdividido em: sala central, salas de criação e manejo, sala do técnico, sala de freezers, sala de lavagem.

Área aproximada (m ²):	288 m ²
Pé direito aproximado (m):	4 metros

Ventilação:	natural	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação:	natural	<input checked="" type="checkbox"/>
	artificial	<input checked="" type="checkbox"/>		artificial	<input checked="" type="checkbox"/>

Principais equipamentos existentes no local:

- gaiolas metálicas e plásticas apoiadas em estantes metálicas, caixas plásticas, caixas d'água (duas de 500 litros cada), baldes plásticos, bancadas de madeira com tampo em laminado, freezers, mesa tipo escaninho com tampo em laminado e estrutura metálica, armário de aço com duas portas, ventiladores, exaustores, microcomputador, impressora, mesa tipo escaninho com tampo em laminado com estrutura metálica.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL

Docência	<input type="checkbox"/>	
Pesquisa	<input type="checkbox"/>	
Administrativas	<input type="checkbox"/>	
Outras	<input checked="" type="checkbox"/>	Quais? Apoio aos laboratórios de pesquisa

Handwritten signature and number 8



Descrição sumária das atividades / funções exercidas pelos servidores no local:

Criação e tratos com animais destinados as pesquisas (ratos e camundongos albinos), lavagem e desinfecção de gaiolas e ambientes, aplicação de medicamentos, troca de maravalhas (raspagens de madeira, madeiras do que a serragem).

ANÁLISE QUALITATIVA

Agentes Físicos, Agentes Químicos e Agentes Biológicos

Tipo de Agente	Descrição
químicos	água sanitária (alvejante), sabão em pó, detergente para desinfecção de gaiolas e ambientes, formol utilizado para o sacrifício de animais
biológicos	tratamento e manuseio de animais para pesquisa, fezes, urina e secreções

Equipamentos de Proteção Existentes

EPC:	ventiladores e exaustores
EPI:	bota de borracha, jaleco, luva de látex, óculos de segurança, máscara semi facial tipo PFF2

Obs: O Setor de Oficina Mecânica do CCBS foi DESATIVADO conforme Portaria 071/2016-CCBS de 27 de outubro de 2016.

a) Laboratório de Aulas Práticas (Sala 207)

DATA AVALIAÇÃO: 30/09/2016

AVALIADOR:	Técnico Paulo Roberto Sanches e Eng Cezar Augusto Uliana
CONTATO NO LOCAL:	Técnico Fábio Lourenço Villaverde

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

UNIDADE:	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
DEPARTAMENTO:	
LOCAL:	Laboratório Áreas Comuns (Sala 207 – Laboratório de Aulas Práticas)

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

O laboratório está situado no prédio da Diretoria do CCBS/Áreas Comuns, com sala no andar térreo, possui paredes de alvenaria de blocos rebocadas, piso em granilite, forro de laje reta, esquadrias metálicas com vitraux basculante envidraçadas, rede elétrica distribuída através de conduites e eletrocalhas, luminárias em calhas de duas lâmpadas fluorescentes, porta de acesso em duas folhas, cobertura por telhas pré-moldadas tipo "calhetão".

Área aproximada (m ²):	120 m ²
Pé direito aproximado (m):	3 metros

Ventilação:	natural		Iluminação:	natural	x
	artificial	x		artificial	x

Principais equipamentos existentes no local:

- bancadas com tampo em granito fixados à parede, mesas em madeira com tampo sextavado revestidas em laminado melamínico "tipo fórmica", cadeiras estofadas, cortinas em tecido, quadro de giz, tela de projeção, data show, bancadas em madeira com portas e gaveteiros revestidas em laminado melamínico "tipo fórmica", armário até o teto em madeira com portas e gavetas revestido em laminado melamínico "tipo fórmica", lupas com iluminador, bancada em alvenaria com tampo em granito, coleção didática de animais taxidermizados

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL

CAU
Sano



Docência	<input checked="" type="checkbox"/>
Pesquisa	<input type="checkbox"/>
Administrativas	<input type="checkbox"/>
Outras	<input type="checkbox"/>

Quais? _____

Descrição sumária das atividades / funções exercidas pelos servidores no local:

São desenvolvidas atividades de ensino para graduação, através de aulas teóricas e práticas.

Professora: ministra aulas

Técnico: promove a conservação da coleção de animais taxidermizados com aplicação de formol à pincel nas peças

ANÁLISE QUALITATIVA

Agentes Físicos, Agentes Químicos e Agentes Biológicos

Tipo de Agente	Descrição
químicos	formol, naftalina
biológicos	fungos

Equipamentos de Proteção Existentes

EPC:	Extintores de incêndio
EPI:	Jaleco, luva de látex, óculos de segurança, máscara semi facial tipo PFF2

a) Áreas Administrativas

As Secretarias, Coordenadorias, Coordenações de Cursos, Programas de Pós-Graduação são setores cujas atividades são administrativas de suporte, desenvolvidas principalmente em ambiente de escritório e, geralmente, vinculadas a um departamento acadêmico. Possuem pessoal administrativo responsável pelo andamento das atividades e trâmite da documentação, e um servidor exercendo a função de coordenação do setor, normalmente um servidor docente. Este, por sua vez, acumula a função de coordenação com as atividades de docência (ensino, pesquisa e extensão), uma vez que a exigência da atividade administrativa, em geral, demanda pouco tempo da jornada semanal do docente.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

UNIDADE:	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
LOCAL:	Áreas Administrativas

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Situados no prédio da Diretoria do CCBS, ocupando salas distribuídas por todo o prédio, com paredes de alvenaria rebocadas, forradas, rede elétrica distribuída através de conduítes e eletrocalhas, luminárias em calhas de duas lâmpadas fluorescentes.

Ventilação:	natural	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação:	natural	<input checked="" type="checkbox"/>
	artificial	<input checked="" type="checkbox"/>		artificial	<input checked="" type="checkbox"/>

Principais equipamentos existentes no local:

Mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras, telefones, etc – típicos de ambientes administrativos

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL

Docência	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

CAU
Sara 10



Pesquisa		
Administrativas	x	
Outras		Quais?

Descrição sumária das atividades / funções exercidas pelos servidores no local:

Atividades administrativas de suporte

ANÁLISE QUALITATIVA

Agentes Físicos, Agentes Químicos e Agentes Biológicos

Tipo de Agente	Descrição
NA	NA

Equipamentos de Proteção Existentes

EPC:	Extintores de incêndio
EPI:	Não há necessidade

7.2. ANÁLISE QUANTITATIVA

Não foram realizadas avaliações quantitativas para agentes físicos e químicos nos ambientes de trabalho compartilhados e áreas de apoio do CCBS, pois as avaliações qualitativas não identificaram tal necessidade.

8. CONCLUSÃO

Laboratório de Aulas Práticas

Conforme avaliação realizada nas atividades desenvolvidas no Laboratório de Aulas Práticas, constatou-se que sob algumas condições pode ocorrer exposição a agentes ambientais considerados potencialmente insalubres, utilizados no processo operacional ou dele resultantes, conforme preconizado na Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78) e na Orientação Normativa ON MPOG- SGP nº 06 de 18 de março de 2013.

As atividades neles executadas poderão ser classificadas como insalubres aos servidores diretamente expostos desde que atendam aos requisitos de concentração e tempo de exposição aos agentes ambientais, análise esta a ser realizada quando da avaliação individual da exposição de cada servidor.

Na avaliação de “periculosidade”, não encontramos atividades e locais (áreas) que possam ser consideradas / classificadas como de risco ou perigosas, na forma da lei (NR-16).

Biotério Central

Conforme avaliação realizada nas atividades desenvolvidas no **Biotério Central**, estas **estão enquadradas como insalubres de grau médio por exposição a agentes biológicos**, de acordo o disposto no Anexo 14 – “Agentes Biológicos” da NR 15, cabendo a percepção do adicional de 10% (segundo a ON nº06 de 18/03/2013 que estabelece orientações obre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação

AM
[Signature]



ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, contemplando o entendimento pelos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1966, pelo artigo 12 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, pela Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, pelo Decreto nº 81.384 de 22 de fevereiro de 1978, pelo Decreto nº 97.458 de 11 de janeiro de 1989 e pelo Decreto nº 877 de 20 de julho de 1993).

Na avaliação de "periculosidade", não encontramos atividades e locais (áreas) que possam ser consideradas / classificadas como de risco ou perigosas, na forma da lei (NR-16).

Ambientes Administrativos

As atividades exercidas em ambientes administrativos tratam de atividades típicas de "escritório", não caracterizando exposição a riscos ambientais físicos, químicos, biológicos, nem tampouco caracterizam atividades perigosas. É importante salientar que, embora estas atividades administrativas não sejam insalubres ou perigosas, os docentes que ocupam os cargos de chefia / coordenação nestes locais geralmente continuam atuando em suas unidades de origem de forma habitual, onde os ambientes e/ou atividades desenvolvidas por estes docentes podem configurar uma condição de insalubridade e/ou periculosidade. Portanto as atividades executadas poderão ser classificadas como insalubres desde que atendam aos requisitos de concentração e tempo de exposição aos agentes ambientais, análise esta a ser realizada quando da avaliação individual da exposição de cada servidor.

Na avaliação de "periculosidade", não encontramos atividades e locais (áreas) que possam ser consideradas / classificadas como de risco ou perigosas, na forma da lei (NR-16).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos ambientes de trabalho compartilhados e áreas de apoio CCBS constatou-se o atendimento às recomendações de melhorias indicadas no LTCAT de janeiro de 2014 (fornecimento de EPI, sinalização de segurança e outros), fator que não altera os enquadramentos quanto a adicionais de insalubridade concedidos desde então.

Universidade Federal de São Carlos

Campus de São Carlos

São Carlos, SP, Novembro de 2016

Responsável Técnico

Cezar Augusto Uliana
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREASP 05060564384
DiST/UFSCar

Assistente Técnico

Paulo Roberto Sanches
Técnico de Segurança do Trabalho
DiST/UFSCar